



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: diário of. eletrônico

No Dia: 19 / 03 / 2021

Na Edição n.º: 52

Página n.º: 11

DECRETO Nº 52/2021

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 968, de 28 de outubro de 2020:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.682,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206- Departamento de infraestrutura Municipal

15.451.1500.3.007- Obras de infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

82 1009 05 99 03 15 - Operação de Crédito- Obras de Infra Estrutura Urbana

TOTAL DA INCLUSÃO

RS 24.682,50

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados as **receitas provenientes de operação de crédito**, no valor de R\$ 24.682,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme prevê o artigo 43, §1º, inciso IV, da Lei 4.320/64 autorizada pela Lei nº 896, de 13 de março de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 19 de março de 2021.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO

